

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, tendo de atribuição legal, de acordo com o que dispõe o Artigo 101, Inciso X, da Lei Complementar nº 1, de 17.12.75, combinado com o Artigo 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41, e conforme o Processo Administrativo nº 12.428/85,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam considerados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes 06, 07, 08, 09 e 10 da Quadra 47, com frente para a Avenida Dr. Marcel Teles; o lote nº 16-A da Quadra 47, com frente para a Rua Almirante Protógenes; e os lotes nº 13-D, 14-B, 14-C, 14-D e 14-E da Quadra 47, com frente para a Rua Verônica; todos situados no Loteamento Fazenda Engenho do Porto, 1º Distrito deste Município, visando a abertura de uma avenida.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

19 de outubro

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias,
de 1987.

JUBERLAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal